



---

## MOÇÃO

---

### **PELO EMPREGO COM DIREITOS, COMBATER A PRECARIIDADE**

Promovida e incentivada por sucessivos governos, a precarização crescente dos vínculos laborais tem sido um dos principais instrumentos de chantagem sobre os trabalhadores com o objectivo de lhes limitar o exercício dos direitos laborais e as reivindicações por melhores salários e condições de trabalho, constituindo uma chaga nas relações de trabalho no nosso país e uma flagrante violação do princípio constitucional da segurança no emprego e o emprego com direitos.

Na Administração Pública, proibiu-se a contratação de trabalhadores, fomentou-se a utilização abusiva dos recibos verdes e dos contratos emprego inserção (CEI e CEI+) que atingiram níveis inadmissíveis, a par de outros expedientes, como os estágios e os contratos à hora e ao dia, a par do recurso às empresas de trabalho temporário, generalizando a precariedade, o abuso e a discriminação dos trabalhadores, fragilizando e degradando a qualidade dos próprios serviços públicos.

Acresce ainda a violação desde 1999, da Diretiva Comunitária que impõe aos Estados membros a aprovação de medidas que evitem abusos na contratação a termo, que deveria ter sido transposta até 2001, ou seja, um incumprimento que dura há 15 anos.

Os dados são assustadores. No final do 1º semestre, existiam na Administração Pública, cerca de 74 mil trabalhadores com contratos a termo, correspondendo a 11,2% do total de trabalhadores do sector. Já as prestações de serviço, mais 70% das quais através de contrato-tarefa, ultrapassaram as 24 mil.

Proliferam os contratos emprego-inserção (51 mil no total), estimando-se em 40 mil o número de trabalhadores nas autarquias nestas condições, trabalhadores sem quaisquer direitos que exercem as mais diversas tarefas, nas escolas, equipamentos desportivos, na limpeza, etc. Esta forma de “contratação” é a todos os títulos inadmissível, porque fomenta a precariedade mais abjecta, promove o trabalho gratuito, transforma as expectativas dos desempregados em frustração com a sua dispensa obrigatória no final do contrato, degrada a qualidade dos serviços e viola o princípio do direito ao trabalho, dado que na sua esmagadora maioria estes postos de trabalho são permanentes, pelo que deveriam ser ocupados por trabalhadores com vínculos efectivos.

Perante este trágico panorama é urgente a divulgação do relatório sobre a precariedade nos organismos do Estado e a imediata tomada de medidas que permitam a sua regularização.

Neste sentido, o STAL reuniu com os grupos parlamentares do PCP, PS, BE e PEV, com a ANAFRE e com o Governo, designadamente com o SEAL, tendo apresentado dois anteprojectos de lei que traduzem as suas propostas para estabilização dos vínculos laborais.

O primeiro visa a regularização de situações laborais consideradas «nulas» e «juridicamente inexistentes», isto é, de trabalhadores que foram admitidos para funções permanentes sem a abertura de concursos públicos, cujo vínculo está por isso ameaçado, apesar de muitos terem longos anos de serviço.

Note-se que este é um problema específico da Administração Local, e em particular, das freguesias.

O segundo anteprojecto pretende regularizar a situação de trabalhadores, que formalmente prestam serviço a título precário mas que, efectivamente desempenham funções correspondentes a necessidades permanentes, exigindo a integração destes trabalhadores nos mapas de pessoal e o reconhecimento do tempo de serviço prestado para todos os efeitos.

A proposta prevê a obrigatoriedade da abertura dos concursos necessários sempre que existam trabalhadores sem vínculo à Administração Pública exercendo tarefas ou funções permanentes.

Neste quadro, o STAL considera importante a decisão do PS, PCP e BE de criarem condições para a integração dos precários nos quadros da Administração Pública, processo que tem de começar já, sendo claro que daí terão necessariamente de resultar soluções para os milhares de trabalhadores CEI nas autarquias e para todos os trabalhadores admitidos para funções permanentes sem a abertura de concursos públicos.

O STAL considera ainda fundamental que o combate à precariedade faça também caminho no sector privado, o que impõe a revogação das normas mais gravosas do código de trabalho, desde logo das que impõem um regime de caducidade feito para satisfazer os interesses patronais, com efeitos muito negativos para os trabalhadores.

Em todos os locais de trabalho, o STAL continuará a exigir a concretização do princípio de que a uma necessidade permanente corresponde um vínculo de trabalho permanente

A Direcção Nacional do STAL

Lisboa, 25 de Novembro de 2016